

Importação realizada pelo Outorgado com pagamento por meio de Cartão de Crédito

Com recursos concedidos nas alíneas: material permanente importado e material de consumo importado

Forma de Embarque	Limite Legal	Desembaraço
via COURIER ou CORREIO (modalidade "door to door")	até USD 3.000,00 (ou equivalente em outra moeda), por embarque . Impostos calculados: 60% (Imposto de Importação) mais 18% (ICMS) calculado sobre o valor declarado.	- valor declarado para o embarque deve ser igual ao valor da invoice.
BAGAGEM ACOMPANHADA	até USD 500,00 (ou equivalente em outra moeda), por passageiro .	Não se aplica.

PROCEDIMENTOS	
Transposição de Recursos	<p>1 – Solicitação da transposição do recurso Encaminhar à Gerência de Importação e Exportação da FAPESP, a seguinte mensagem para o endereço eletrônico import@fapesp.br : Solicito transposição de recursos referente à importação realizada com pagamento via cartão de crédito. Incluo a seguir as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número do Processo FAPESP; • Valor em dólar americano; <p>2 – Transposição do recurso A Gerência de Importação e Exportação atenderá a solicitação, desde que haja saldo disponível em moeda estrangeira. Será utilizada a paridade do dólar FAPESP do dia em que for efetuada a transposição e o recurso será creditado na alínea de reais do Projeto.</p> <p>3 – Informação sobre a transposição A Gerência de Importação e Exportação enviará email informando o valor em reais creditado ou se a solicitação não pode ser atendida.</p>
Liberação de Recursos	<p>O outorgado deverá solicitar a liberação de recursos pelo Converse FAPESP. No caso de processo expirado, o outorgado deverá encaminhar à Gerência de Auditoria dessa Fundação, a Prestação de Contas com solicitação de reembolso.</p>
Prestação de Contas	<p>Documentos a serem encaminhados no prazo determinado no Termo de Outorga para apresentação da Prestação de Contas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do extrato do cartão de crédito; - <i>commercial invoice</i> original e quitada pelo fabricante/exportador; - comprovante original das despesas com o embarque/desembaraço, emitido pela companhia responsável pelo transporte internacional ou pela Receita Federal, quando o embarque foi via courier ou correio; - <i>ticket</i> da passagem aérea da pessoa que trouxe a mercadoria (válido somente para embarque como bagagem acompanhada).
IMPORTANTE	<ul style="list-style-type: none"> - É de responsabilidade do outorgado o cumprimento de toda legislação vigente, o desembaraço do material (caso fique alfandegado), bem como a Prestação de Contas para a FAPESP. - FAPESP não reembolsa multa.